



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N.º. 2.204/PMMA/2021.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ R\$ 249.667,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos e sessenta e sete reais)**, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, recursos recebidos do Ministério da Saúde por meio de Emenda Parlamentar, conforme portaria nº. 1.153 de 08 de maio de 2020, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	301	0049	1	414	4.4.90.52.00.00	1.027.0007	R\$
PMMA/FMS	Saúde	Atenção Básica	Atenção Básica à Saúde	Projeto	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde portaria nº. 1.153/2020	Equipamentos e materiais permanentes	PÁB	249.667,00
							Total	249.667,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 16 de julho de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 19/07/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003